PARECER DE Nº____ COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Assunto: Projeto de Lei n° 005/2021

Parte interessada: Vereador Nelson Domingues

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
Protocolo nº 508/2021
Data: 18/08/2021
Hora de Entrada: 13:17
Espécie: Parecer Nº PL 005/21
olista: Tainara Santos

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 005/2021 **"Dispõem sobre a obrigatoriedade no âmbito municipal da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término"** de autoria do vereador Nelson Domingues do município de Porto Grande, para o qual fui designado para emissão do competente parecer.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 33, II e art. 34 do Regimento Interno e art. 67 da Lei Orgânica Municipal contendo informações necessárias para o exame da matéria, cabendo o analise e a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

O Projeto foi devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos vereadores e, em seguida, veio para análise desta Comissão.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta relatoria conforme o art.34 do Regimento Interno desta casa manifestar-se sobre os assuntos entregues a sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, a boa técnica legislativa e o aspecto gramatical e lógico a qual tramitam nessa casa legislativa.

Face ao exposto, observando as características dos artigos de leis, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e por não encontrar nenhum elemento que venha contrariar tais preceitos, sugerimos aos demais pares que seja aprovado.

Porto Grande-AP, em 18 de agosto de 2021.

JOLIANNE PEREIRA FONTENELE
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de assuntos gerais da Câmara Municipal de Porto Grande reuniu-se nesta data, e conclui em acompanhar o **PARECER E VOTO** do Relator, do Projeto de Lei nº 005/2021 – CMPG, de autoria do **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

É A DECISÃO DA COMISSÃO

Porto Grande-AP, em 18 agosto de 2021.

JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA VAZ
Presidente

JOLIANNE PEREIRA FONTENELE
Relatora

LUIZ EDUARDO DIAS ARAÚJO
Membro